



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 09/2016 – Proc. Licitatório nº 13/2016

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, **às 08 horas, do dia 09 de dezembro de 2016**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório nº 013/2016, Modalidade PREGÃO, sob nº 09/2016, do Fundo Municipal de Rio Fortuna, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e no Decreto nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações.

I – DO OBJETO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 O presente Edital visa à escolha da melhor proposta para Aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna, sob o regime de melhor preço unitário, devendo seguir as especificações constantes no ANEXO I, parte integrante deste Edital, com apresentação dos custos unitários segundo o mesmo Anexo I, de Planilha Orçamentária anexa ao presente Edital.

1.2 O valor máximo para a aquisição dos objetos é de **R\$ 399.927,16** (trezentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), devendo os licitantes não ultrapassar os valores unitários do Anexo I, que são os valores máximos de cada item, sob pena de desclassificação.

1.3 A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município para 2016, a saber:

(09) 4.4.90.52.48.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 38.000,00

(17) 4.4.90.52.42.00.00.00 – Valor Previsto: 361.927,16

1.4 A forma de aquisição será imediata, com validade até 31/12/2016, sendo que a entrega dos equipamentos deverá ser efetuada na sede da Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna, rua Bernardo Hemkemeier, centro, Rio Fortuna sendo que os materiais/equipamentos deverão obrigatoriamente serem entregues em até 07 (sete) dias úteis contados da entrega da Ordem de Fornecimento, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor das Mercadorias, ficando o Município de Rio Fortuna isento de quaisquer responsabilidades desta natureza.

1.5 O valor da contratação será o que resultar da proposta vencedora, resultante do preço total proposto.

1.6 Os recursos para custear o objeto desta licitação são provenientes de recursos financeiros de três (03) Propostas de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, sendo: Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 11375.809000/1150-02 – R\$ 201.222,16 (Recurso de Emenda Parlamentar Luiz Henrique da Silveira); Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 11375.809000/1150-04 - R\$ 98.715,00 (Recurso de Programa/Ação) e Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 11375.809000/1150-03 – R\$ 99.990,00 (Recurso de Emenda Parlamentar Geovânia de Sá).



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 09/2016 – Proc. Licitatório nº 13/2016

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas que cumprirem as regras da presente licitação e que sejam do ramo pertinente ao objeto licitado.

2.2 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverá ser verificado o local de entrega dos produtos e o prazo de entrega contido no item 1.4 deste instrumento, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo para realização do objeto.

2.3 Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública, dentro do território nacional, conforme as regras previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei 8.666/93.

2.4 É vedada a participação de empresas em consórcio ou associação.

III – DOS REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO E ENVELOPES

3.1 É condição para a participação na presente licitação a apresentação, em envelopes separados, das Propostas de Preço e dos Documentos de Habilitação pelos proponentes, até as **07h30min**, do dia **09 de dezembro de 2016**, no Setor de Licitações desta Prefeitura. As propostas de preços deverão constar do Envelope nº 01 e os Documentos de Habilitação deverão constar do Envelope nº 02. Os envelopes devem estar lacrados e deverão ser identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA PREGÃO Nº 09/2016 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA PREGÃO Nº 09/2016 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

3.2 A entrega dos envelopes descritos no item 3.1 do presente instrumento, no dia e horário mencionado, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.3 Caso a indicação acima apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes (proposta no envelope de documentação e vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

3.4 Em nenhuma hipótese, serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 Para a habilitação das empresas faz-se necessária a apresentação, em via única, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado **ENVELOPE Nº 02 –**



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 09/2016 – Proc. Licitatório nº 13/2016

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, os seguintes documentos, devidamente validados, sob pena de inabilitação:

- a) Certidão Negativa do INSS, podendo ser comprovada através de documento conjunto com a regularidade da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Federais (Negativa Conjunta Federal e União);
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Contrato Social e suas alterações e/ ou Consolidação Contratual; Observação: Caso a empresa já tenha apresentado o Contrato Social no Credenciamento, fica dispensada de apresentá-lo novamente na Habilitação;
- h) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- i) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Modelo Anexo IV);
- j) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo V);

4.2 A presente documentação, devidamente atualizada, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do Município, caso em que devem estar presentes os originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.2.1 Quando o representante devidamente credenciado apresentar na sessão o original da documentação solicitada, a própria Pregoeira ou Equipe de Apoio fará sua conferência e poderá dispensar a conferência que trata o item 4.2.

4.3 Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos de fax, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis, rasuras, ressalvas ou emendas.

4.4 Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

4.5 A Comissão de Licitação poderá consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela *Internet*, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas, ficando ciente, que é de sua total responsabilidade a veracidade das declarações e de todos os documentos apresentados;

4.6 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

4.7 Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e/ou correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

V – DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Os licitantes deverão apresentar proposta o objeto, em via única, **datilografada ou emitida por computador**, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 09/2016 – Proc. Licitatório nº 13/2016

estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, número do CNPJ e endereço completo;
- b) Descrição dos equipamentos que compõe o objeto, seguindo a relação do quadro do Anexo I deste Edital, com marca, quantidade, preço unitário e total para os itens de acordo com a descrição e quantidade previstas no Anexo I deste Edital, respeitando os preços unitários máximos do mesmo anexo e valor global máximo estipulado no Item 1.2 deste Edital;
- c) Apresentação do total geral da proposta em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;
- e) Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- f) Declaração de que os preços propostos compreendem todos os equipamentos, materiais, transporte, entrega e encargos necessários a sua completa realização;
- g) Declaração de que os produtos serão fornecidos de acordo com as descrições técnicas detalhadas no Anexo I, deste edital, bem como, com as normas de segurança, padrões de qualidade e no prazo solicitado.

5.2 Serão desconsideradas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal aquelas que contiverem preços unitários muito aquém, face aos concorrentes no mercado.

5.3 Também serão desconsideradas as propostas que contiverem preços excessivos face aos concorrentes no mercado.

5.4 Na descrição dos itens conforme solicitado na alínea “b” do item 5.1, o licitante deve respeitar e não ultrapassar o valor orçado individualmente dos itens da Planilha Orçamentária do Anexo I deste Edital, sendo a cotação dos preços ser apresentada em real;

5.5 Quaisquer tributos, despesas diretas e indiretas omitidas na proposta de preços ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusas na proposta.

5.6 Ocorrendo erro, engano ou rasura na digitação do preço do item ou do total do Item constante na Proposta, o representante da empresa deverá manifestar-se na sessão sobre o preço apresentado, podendo a CPL inabilitar o referido participante para aquele Item.

5.7 Não sendo apresentadas as declarações das letras “f” e “g”, bem como indicação do prazo de validade da proposta, pressupõe-se que as condições acima são aceitas pelo proponente, suprindo-se sua ausência.

5.8 Todos os itens deverão conter a marca dos produtos, e o **preço unitário não poderá ultrapassar DUAS CASAS DECIMAIS após a vírgula**, sob pena de desclassificação da proposta nos itens em que as licitantes não cumprirem com esses critérios.

5.9 **A proposta deverá ser encaminhada digitada e em CD ou Pen Drive (Sistema Betha Auto Cotação)**, para que os itens possam ser copiados automaticamente para o Sistema, agilizando o Processo.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 09/2016 – Proc. Licitatório nº 13/2016

VI – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios e no site do Município de Rio Fortuna/SC e disponibilização gratuita do Edital na íntegra, na sede desta Prefeitura.

6.2 A sessão pública de realização do Pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

6.3 A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.

6.4 A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.

6.5 Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes legais com poderes para praticar esses atos (ANEXO II).

6.6 Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Ato Constitutivo da empresa ou outro equivalente.

6.7 Para o caso de não haver menção do nome do representante no Ato Constitutivo ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc. Poderá ser apresentado, também, em substituição à Procuração, Termo de Credenciamento, conforme Anexo II, acompanhado do Ato Constitutivo da empresa. **Observação:** No caso de apresentação de Procuração, esta deverá estar acompanhada do Ato Constitutivo da empresa representada.

6.8 O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

6.9 O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

6.10 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no ANEXO III. Caso os interessados não se fizerem representar na sessão pública, a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação deverá ser encaminhada no 3º Envelope, devendo o mesmo estar assim identificado:

ENVELOPE Nº 03 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA
PREGÃO Nº 09/2016
Data e hora da abertura



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 09/2016 – Proc. Licitatório nº 13/2016

Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ
Endereço completo do licitante

6.11 A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.10 do Edital inviabilizará a apresentação da Proposta e da Habilitação.

6.12 As empresas que tiverem interesse em se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, juntamente com o Credenciamento, a Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. A não apresentação deste documento impossibilitará a licitante de se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

6.13 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Município.

6.14. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

VII – DO PROCEDIMENTO E FASES DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (ANEXO II), a Declaração prevista no ANEXO III e os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2 Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2 SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1 Terminada a fase de credenciamento e entrega da Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes das propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

7.2.1.1 Neste envelope as empresas licitantes deverão apresentar a proposta digitada em *Pen Drive* ou CD para importação automática para o *Sistema Betha Auto Cotação*, sob pena de desclassificação.

7.2.2 Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.

7.2.3 Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor global.

7.2.4 Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa para cada item, até a proclamação do vencedor.

7.2.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 09/2016 – Proc. Licitatório nº 13/2016

7.2.6 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o objeto e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados, não caberá retratação.

7.2.6.1 Somente serão aceitos os lances com redução de preços de, pelo menos, 1% (um por cento) do lance anterior para o objeto.

7.2.7 A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

7.2.8 Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

7.2.9 O Pregoeiro poderá fixar em até 05 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado.

7.2.10 Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

7.2.11 Caso alguma descrição do item tenha, por qualquer motivo, que ser retirada ou alterada, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação nas demais descrições.

7.3 TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1 Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação.

7.3.2 Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

7.3.3 Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

VIII – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 Serão desclassificados:

a) Os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital para habilitação;

b) As propostas que não atenderem às especificações deste Edital, em especial o Item I e Anexo I, e sejam, ainda, manifestadamente inexequíveis, sejam por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

c) Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.

8.2 Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 8.6 e 8.7.

8.3 Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX, deste Edital.

8.4 As propostas serão classificadas, conforme o critério do menor preço global, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar/ofertar lance,



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 09/2016 – Proc. Licitatório nº 13/2016

como sendo o de menor preço global e total do objeto licitado e, ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.

8.5 No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

8.5.1 A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, e os licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

8.6 A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que o licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

8.7 O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de mais informações, no que diz respeito à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

8.8 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio ao Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

8.9 Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos.

8.10 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

8.11 Os valores apresentados pelos proponentes, não poderão ser superior ao cotado no item 1.1 deste Edital, caso estes forem serão desclassificados.

8.12 Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

IX – DOS PREÇOS

9.1 Os preços serão considerados pelo valor unitário para cada item, perfazendo um valor global do objeto, devendo demonstrar os preços unitários dos itens que compõe o referido objeto, expressos em moeda corrente nacional.

9.2 O proponente deverá cotar preço unitário e total para cada item, com somente 02 (duas) casas após a vírgula.

9.3 Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados pelo mercado.

9.4 Os preços ofertados são fixos e invariáveis não podendo ultrapassar o preço máximo estipulado por este Edital, Item 1.2 e não podendo ultrapassar os valores unitários do Anexo I.

9.5 Os valores a serem contratados são fixos, não podendo sofrer reajustes.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 09/2016 – Proc. Licitatório nº 13/2016

X – DOS RECURSOS

10.1 Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarado(s) o(s) vencedor(es), momento em que, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.2 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Rio Fortuna, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis.

10.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e, conseqüentemente, adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

XI – DA ADJUDICAÇÃO

11.1 O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarado vencedor para o objeto, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada, de acordo com a liberação dos recursos do Convênio celebrado com o Ministério dos Esportes, Contrato de Repasse nº 798591/2013, após medição aprovado pela municipalidade e fiscalizadores.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento para 2016 desta Prefeitura nas seguintes dotações:

(09) 4.4.90.52.48.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 38.000,00

(17) 4.4.90.52.42.00.00.00 – Valor Previsto: 361.927,16

13.2 Os recursos para custear o objeto desta licitação são provenientes de recursos financeiros de três (03) Propostas de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, sendo: Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 11375.809000/1150-02 – R\$ 201.222,16 (Recurso de Emenda Parlamentar Luiz Henrique da Silveira); Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 11375.809000/1150-04 - R\$ 98.715,00 (Recurso de Programa/Ação) e Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 11375.809000/1150-03 – R\$ 99.990,00 (Recurso de Emenda Parlamentar Geovânia de Sá).



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 09/2016 – Proc. Licitatório nº 13/2016

XIV – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E DO CONTRATO E RESCISÃO

14.1 A entrega dos materiais/equipamentos deverá ser efetuada na sede da Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna/SC, e deverão obrigatoriamente serem entregues em até 07 (sete) dias úteis contados da entrega da Ordem de Fornecimento, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor das Mercadorias, ficando o Município de Rio Fortuna isento de quaisquer responsabilidades desta natureza.

14.2 O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor contratual, além das penalidades legais ao licitante vencedor.

14.3 Verificada a não-conformidade dos equipamentos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

14.4 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

14.5 Poderá ser firmado Contrato com o Licitante vencedor, que neste caso, será notificado a assinar o mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste. Ou ainda, por tratar-se de entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, o contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho ou equivalente, conforme faculdade do art. 62, caput e § 4º.

14.6 Farão parte integrante do Contrato, todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independente de transcrição.

14.7 No caso de Contrato a ser assinado com o Licitante vencedor terá sua vigência adstrita ao prazo de fornecimento dos equipamentos, definido por este Edital, iniciando-se na data de assinatura do contrato, até 06 (seis) meses.

14.8 Não assinado o contrato no prazo fixado pela Administração, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Rio Fortuna e seus órgãos pelo período não superior a 02 (dois) anos.

14.9 Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante.

14.10 O contrato será rescindo automaticamente no caso de o Licitante vencedor fornecer os equipamentos em desacordo com as normas padrões; proposta apresentada; descrição detalhada do Anexo I deste Edital; ainda, em desacordo com as regras deste Edital ou, ainda, não atender ao item I e item 14.2 deste Edital.

XV – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

15.1 O cancelamento da execução será cabível, de pleno direito, independente de interpretação judicial ou extra-judicial, a firma adjudicatária que:

15.1.1 Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 09/2016 – Proc. Licitatório nº 13/2016

15.1.2 Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Município de Rio Fortuna;

15.1.3 Estiver sendo processada por crime previsto no Código Penal Brasileiro ou outras Leis;

15.1.4 Possuir conduta social reprovável e/ou não respeitar as normas da Administração Municipal.

15.2 O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1 À empresa proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

16.1.1 Rescisão do contrato de fornecimento;

16.1.2 Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;

16.1.3 Declaração de inidoneidade.

16.2 A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas, acarretará perda da garantia com todos os seus acréscimos.

16.3 O Município de Rio Fortuna poderá, a seu critério, rescindir o contrato e/ou aplicar multa de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor do objeto da presente, até 15% (quinze por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, bem como:

16.3.1 Prestar informações inexatas ou criar embaraços para entrega dos produtos;

16.3.2 Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da Administração Municipal;

16.3.3 Cometer qualquer infração às normas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

16.4 O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação de multa correspondente a 10 % (dez) por cento do valor contratual, além das penalidades legais ao licitante vencedor.

16.5 Na hipótese de o Adjudicatário não entregar os produtos desta licitação, será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, não o eximindo das penalidades previstas.

16.6 A recusa de receber a Ordem de Fornecimento, no prazo de validade das propostas, e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.

16.7 Se o licitante vencedor receber a Ordem de Fornecimento e não realizar o objeto no prazo estabelecido, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinarem o contrato e assumirem a realização dos serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante, conforme legislação em vigor, ou poderá revogar total ou parcialmente qualquer dos Itens do item 1, deste Edital.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 09/2016 – Proc. Licitatório nº 13/2016

16.8 Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

XVII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1 Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.2 Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo à proponente direito a qualquer reclamação posterior.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.

18.2 Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**, apresentados após o horário marcado para o encerramento deste EDITAL, no local indicado na inicial desta licitação.

18.3 É facultada a Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação ou durante a validade do contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.

18.4 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente justificados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.

18.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

18.6 Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens onde não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame.

18.7 A Comissão de Apoio ao Pregoeiro dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.

18.8 Os licitantes poderão examinar e retirar o presente Edital no Setor de Licitações, estando o Pregoeiro e Equipe de Apoio disponíveis para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, na sede da PREFEITURA, situada na Avenida Sete de Setembro, 730, Centro, nesta Cidade, fone/fax: (48) 3653-1122.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 09/2016 – Proc. Licitatório nº 13/2016

18.9 Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I – Especificações Técnicas do Objeto; 2) Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento; 3) Anexo III – Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação; 4) Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; e 5) Anexo V – Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18.10 Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência e necessariamente o endereço eletrônico oficial da empresa.

18.11 A disponibilização em *CD ou Pen Drive*, da relação dos Itens do sistema *Betha Auto Cotação* será feita na sede da Prefeitura, ficando os interessados responsáveis por sua retirada, devendo deixar registrados na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.

18.12 No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á às 08 horas do primeiro dia útil, após aquela data.

18.13 Nos pontos em que este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações em vigor.

18.14 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Cidade de Braço do Norte/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Edital será publicado em resumo no Jornal de Circulação Regional e no **“MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA”**.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, 23 de novembro de 2016.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 09/2016 – Proc. Licitatório nº 13/2016

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES** para a Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna/SC, sob o julgamento de menor preço por Item, sendo que o objeto é composto dos seguintes itens:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho de Raio X Odontológico Digital com Min. De 02 Faixa de Tensão e Coluna Móvel.	2	Un.	7.000,00	14.000,00
2	Destilador de Água com Capacidade Min. De 2 Litro/Hora.	5	Un.	870,00	4.350,00
3	Mesa Auxiliar Hospitalar com Estrutura Tubular, Tampo Prateleira Aço Inoxidável, Retangular 60x40x80 CM e Pés com 4 Rodízios de 2.	8	Un.	239,00	1.912,00
4	Seladora Manual/Mesa, Convencional com Controle de Temperatura Analógico.	1	Un.	380,00	380,00
5	Seladora Manual/Mesa, Grau Cirúrgico com Controle de Temperatura Analógico.	1	Un.	600,00	600,00
6	Jato de Bicarbonato com Base Metálica para Estabilidade, Desumidificador, Filtro de Ar com Drenagem Automática e Caneta.	3	Un.	700,00	2.100,00
7	Negatoscópio de Aço/Ferro Pintado de Parede/1 Corpo.	2	Un.	300,00	600,00
8	Cadeira de Aço/Ferro Pintado, Assento e Encosto de Polipropileno.	16	Un.	80,00	1.280,00
9	Foco Refletor Ambulatorial com Iluminação de Led e Haste Flexível.	3	Un.	800,00	2.400,00
10	Mocho de Aço/Ferro Pintado com Encosto e Regulagem de Altura a Gás	9	Un.	230,00	2.070,00
11	Fotopolimerizador de Resinas de LED com Fio.	4	Un.	600,00	2.400,00
12	Mesa de Escritório com Base Aço/Ferro Pintado, Material de Confeção Madeira/MDP/MDF/Similar com 01 ou 02 Gavetas.	17	Un.	300,00	5.100,00
13	Ultrassom Odontológico com Jato de Bicarbonato Integrado/ Caneta/Transdutor do Ultra-Som Autoclável e Digital.	5	Un.	2.400,00	12.000,00
14	Armário Vitrine de Aço/Ferro Pintado com 02 Portas e Laterais de Vidro.	4	Un.	800,00	3.200,00
15	Escada com 2 Degraus de Aço Inoxidável.	21	Un.	170,00	3.570,00
16	Mesa de Exames de Aço/Ferro Pintado, Posição do Leito Móvel e Suporte para Papel.	3	Un.	535,00	1.605,00



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 09/2016 – Proc. Licitatório nº 13/2016

17	Ar condicionado Quente e Frio do Tipo Split e Min. De 12000 BTU.	15	Un.	1.200,00	18.000,00
18	Carro de Curativos de Aço/Ferro Pintado com Balde e Bacia.	3	Un.	550,00	1.650,00
19	Armário Dimensões Min. 1,80x0,75 de Aço.	19	Un.	530,00	10.070,00
20	Cadeira de Aço/Ferro Pintado, com Braços e Assento/Encosto Estofado Courvin.	37	Un.	110,00	4.070,00
21	Estante com Capacidade Min. De 100 KG, Reforço e 06 Prateleiras.	18	Un.	280,00	5.040,00
22	Geladeira/Refrigerador com Capacidade Min. De 280 Litros	2	Un.	950,00	1.900,00
23	Balde a Pedal Capacidade Min. De 15 Litros de Aço Inoxidável.	11	Un.	200,00	2.200,00
24	Carro para Material de Limpeza de Polipropileno com Balde Espremedor, Kit c/ (Mops Líquido e Pó, Placa Sinaliz. E Pá) e Saco de Vinil.	3	Un.	1.000,00	3.000,00
25	Balde/Lixeira de Aço/Inoxidável com Tampa e Capacidade Min. De 10 Litros.	6	Un.	110,00	660,00
26	Câmara para Conservação de Hemoderivados/Imuno/Termolábeis com Capacidade Interna 20 Litros, Gabinete Externo: tipo Vertical, de Chapa de Aço Tratadas Quimicamente, Revestimento Epóxi na Cor Branca. Montado Sobre Chassi Metálico e Sapatas Niveladoras Roscadas. Gabinete Interno de Polipropileno com 03 Prateleiras em Aramado, Iluminação Interna, Isolamento Térmico em Poliuretano Injetado de Alta Densidade, Porta de Vidro Duplo, com Sistema Antiembaraçante.	1	Un.	10.500,00	10.500,00
27	Mesa Para Computador de Madeira/ MDP/ MDF/ Similar, com suporte para CPU, Teclado e Impressora e Divisão de 03 à 04 Gavetas.	3	Un.	500,00	1.500,00
28	Esfigmomanômetro Infantil com Tecido em Algodão e Braçadeira/Fecho de Metal.	1	Un.	85,00	85,00
29	Esfigmomanômetro Adulto com Tecido em Algodão e Braçadeira/Fecho de Metal.	23	Un.	100,00	2.300,00
30	Esfigmomanômetro Obeso com Tecido em Nylon e Braçadeira/Fecho de Felcro.	1	Un.	110,00	110,00
31	Poltrona Hospitalar de Aço/Ferro Pintado, Capacidade 120 KG, com Assento/Encosto de estofado Courvin, Reclinação Acionamento Manual e Descanso para os Pés Integrado.	4	Un.	900,00	3.600,00
32	Estetoscópio Adulto Duplo com Auscultador de Aço Inoxidável.	13	Un.	100,00	1.300,00
33	Carro Maca Simples de Aço Inoxidável, com Suporte de Soro, Grades Laterais e Colchonete.	2	Un.	2.500,00	5.000,00
34	Suporte de Soro de Aço/Ferro Pintado com Pedestal Altura Regulável.	9	Un.	190,00	1.710,00
35	Estetoscópio Infantil Auscultador de Aço Inoxidável do Tipo Duplo.	5	Un.	90,00	450,00
36	Projektor Multimídia (Datashow) Tecnologia LCD Resolução Min. 1024x768, Entrada VGA a Full	3			6.000,00



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 09/2016 – Proc. Licitatório nº 13/2016

	HD, min. De 2500 lumens, Entrada/Saída RGB 15 Pinos e HDMI com Garantia de 12 Meses.		Un.	2.000,00	
37	Câmera Web (Webcam) 720p, Manual/Automático, com Suporte Adaptável a Mesa ou Monitor, Velocidade Min. 30 FPS, USB e Garantia Min. De 12 Meses.	1	Un.	300,00	300,00
38	Computador Portátil (Notebook) com Processador no Min. INTEL CORE I3 ou AMD A10, Memória Ram 4 GB, DDR3, 1600 MHz, Disco Rígido Min. De 500 GB, com CD/DVD Rom, Teclado ABNT2, Mouse Touchpad, Interface de Rede 10/100/1000 e WIFI, com WEBCAM. Bateria 6 Células, Tamanho da Tela LCD 14" ou 15", Interface USB, HDMI, Display Pot ou VGA e Leitor de Cartão, Sistema Operacional Windows 8 PRO (64 bits) e Garantia Min. De 12 Meses.	3	Un.	2.200,00	6.600,00
39	Tela de Projeção Tipo Tripé, área visual min. De 1,80x1,80 M, Tecido Matte White (Branco Opaco) e Garantia Min. De 12 Meses.	2	Un.	600,00	1.200,00
40	Mesa Para Impressora de Aço/Ferro Pintado Min. De 80x60x70 CM e Tampo de Madeira/MDP/MDF/Similar.	4	Un.	160,00	640,00
41	Arquivo de Aço com 4 Gavetas para Pastas Suspensa e Trilho Telescópico.	3	Un.	430,00	1.290,00
42	Aquecedor Portátil de Ambiente Elétrico.	10	Un.	150,00	1.500,00
43	Autoclave Horizontal de Mesa Até 75 Litros, com Câmara de Esterilização de Aço Inoxidável, Capacidade Min. De 40 Litros e Digital.	2	Un.	5.000,00	10.000,00
44	Armário Dimensões Min. 1,80x0,75 em Madeira.	1	Un.	600,00	600,00
45	Carro Para Transporte de Materiais Diversos com Estrutura em Aço Inox, 2 Portas com Travas, Min. 1 Prateleira em Aço Inox, Para-Choque de Borracha, Puxadores em Aço Inox, 4 Rodízios min 5 Polegadas 2 Giratório e 2 Fixo, Dimensões Min. C 1000MM L 600MM A 800MM.	3	Un.	2.080,28	6.240,84
46	DEA – Desfibrilador Automático com 2 Eletrodos, Bateria Min. De 200 Choques e com Tela de ECG.	1	Un.	8.000,00	8.000,00
47	Oftalmoscópio com Bateria Convencional, Min. 3 Aberturas e 19 Lentes.	1	Un.	750,00	750,00
48	Laringoscópio Adulto com 5 Lâminas Aço Inox.	2	Un.	730,00	1.460,00
49	Laringoscópio Infantil com 3 Lâminas Aço Inox.	2	Un.	500,00	1.000,00
50	Oxímetro de Pulso Portátil, Saturação Periférica Oxigênio, 110/220 V, Autonomia Min. De 4 Horas, Saturação 40 a 100%, 30 a 220BPM, Display LED ou Cristal.	2	Un.	1.300,00	2.600,00
51	Braçadeira Para Injeção, Material de Confecção e Apoio do Braço de Aço Inoxidável com Pedestal e Altura Regulável.	2	Un.	160,00	320,00
52	Reanimador Pulmonar Manual Adulto com Reservatório e Material de Confecção de Silicone.	2	Un.	200,00	400,00
53	Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (5	1			38.000,00



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 09/2016 – Proc. Licitatório nº 13/2016

	Pessoas, 0 Km), Min. De 70 CV, Bicomustível, Direção Hidráulica, 04 Portas, com Ar Condicionado, Trio Elétrico(Trava,Vidro,Alarme), Capacidade para 5 Lugares, Freio ABS e Airbag Duplo e Câmbio Manual.		Un.	38.000,00	
54	Esfigmomanômetro Obeso de Nylon, Braçadeira/Fecho de Velcro.	4	Un.	110,00	440,00
55	Estadiômetro Portátil Tipo Trena, Compacto com Mola Retrátil para Medição de Estatura em Posição Ereta e Vertical, Lança de Medição, Confecção em Lâmina de Aço Inox AISI-304 que Possibilite a Higiene sem Deteriorização da Escala de Medição Gravada, Visor Frontal com Divisão de 1mm com Faixa de Indicação Mínima de 0 a 210 cm e com Escala Numerada a Cada cm, Peso Max Aproximado de 300 g.	2	Un.	300,00	600,00
56	Balança Antropométrica Infantil Digital	5	Un.	1.000,00	5.000,00
57	Detector Fetal Tipo Portátil e Digital	2	Un.	700,00	1.400,00
58	Cadeira para Obeso de Aço/Ferro Pintado e Estofada.	6	Un.	350,00	2.100,00
59	Balança Antropométrica Adulto Digital	6	Un.	1.200,00	7.200,00
60	No Break (Para Computador) com 1 KVA de Potência, Entrada/Saída Bivolt, Alarme Audiovisual, Bateria Interna 01 Selada e Min. De 12 Meses de Garantia.	20	Un.	700,00	14.000,00
61	Biombo Triplo, Tubo ¾ Polegadas, Pintura Eletrostática a Pó, Na Cor Branca, Com no Min. 06 Rodízios em Material Inoxidável, Min. 02 Rodas em Silicone, Movimento 360°, Tecido em Algodão Cru, Dimensões min. 1,80 m Altura x 1,75 m Largura.	3	Un.	250,00	750,00
62	Balança Antropométrica Para Obesos Digital	1	Un.	1.839,32	1.839,32
63	Computador (Desktop-Básico) Min. INTEL CORE I3 ou AMD A10, Memória Ram 4 GB, DDR3, 1600 MHz, Disco Rígido Min. De 500 GB, Monitor 18,5" (1366x768), Mouse USB, 800DPI, 2 Botões, Scrool(com Fio), Windows 7 Pro (64 Bits), Teclado USB, ABNT2, 107 Teclas com Fio, Interface de Rede10/100/1000 e WIFI, Interfaces de Vídeo Integrada com CD e DVD ROM e Garantia de no min. 12 Meses.	15	Un.	2.000,00	30.000,00
64	Nebulizador Portátil Ultrassônico com 01 Saída Simultânea.	11	Un.	155,00	1.705,00
65	Bomba de Vácuo Até 2HP/CV – Potência/Vácuo: 0,50 HP/ 450 mmHg.	3	Un.	2.000,00	6.000,00
66	Balde a Pedal Capacidade Min. De 05 Litros de Prolipopileno.	11	Un.	100,00	1.100,00
67	Biombo Plumbífero com espessura min. de 02 MM, Curvo e de Aço.	6	Un.	3.000,00	18.000,00
68	Compressor Odontológico com Capacidade Min.	3		2.000,00	6.000,00



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 09/2016 – Proc. Licitatório nº 13/2016

	De 30 Litros e 1,0 HP de Potência		Un.		
69	Autoclave Horizontal de Mesa (Até 75 litros) com Câmara de Esterilização Aço Inoxidável, Capacidade Min. De 10 Litros e Digital.	2	Un.	2.500,00	5.000,00
70	Amalgador Odontológico Tipo Capsular e Digital.	6	Un.	780,00	4.680,00
71	Impressora Laser Multifuncional (Copiadora, Scanner e Fax) com Memória 64 MB, Resolução de Impressão e Cópia 600x600, Resolução de Digitalização 1200x1200, Velocidade de Impressão 18 PPM, Capacidade da Bandeja 150 Páginas, Ciclo Mensal 8.000 Páginas, Interfaces USB e Rede, Frente e Verso Automático e Garantia Min. De 12 Meses.	2	Un.	1.400,00	2.800,00
72	Ar Condicionado Frio do Tipo Split Mínimo de 7000 BTU.	11	Un.	1.000,00	11.000,00
73	Longarina Assento e Encosto de Polipropileno com 02 Lugares.	28	Un.	280,00	7.840,00
74	Switch Gerenciável, Layer 3 Portas, 24 (+4SFP), 19 Taxa, Transferência HALFDUPLEX/FULLDUPLEX com Garantia Min. De 12 Meses.	2	Un.	2.380,00	4.760,00
75	Impressora Laser (Comum) com Memória 16 MB, Resolução de 600x600, Velocidade 33 PPM, Capacidade de 100 Páginas, Ciclo Mensal 25.000 Páginas, Interfaces USB e Rede, Frente e Verso Automático e Garantia Min. De 12 Meses.	2	Un.	1.000,00	2.000,00
76	Roteador (WAN/LAN) ¼ Antena, Mínimo 2 Tipo, Wireless IEEE 802.11 b/g/n Frequência 2.4 a 2.4835 Ghz, Segurança WPA/WPA2, Sinal de 300 Mbps Dinâmico com Garantia de 12 Meses.	1	Un.	700,00	700,00
77	Cadeira de Rodas Para Obeso de Aço/Ferro Pintado, Braço e Pés Fixo com Elevação de Pernas e Suporte de Soro.	2	Un.	1.240,00	2.480,00
78	Bebedouro /Purificador Refrigerado – Pressão Coluna Simples Aço Pintado.	6	Un.	500,00	3.000,00
79	Seladora – Aplicação Grau Cirúrgico, Automática/Contínua com Controle de Temperatura Analógico.	1	Un.	3.200,00	3.200,00
80	Criocautério de Gás Nitrogênio, Suporte com Rodízios e Min. De 05 Ponteiras.	2	Un.	2.500,00	5.000,00
81	Esfigmomanômetro Obeso com Tecido em Algodão e Braçadeira/Fecho de Metal.	12	Un.	140,00	1.680,00
82	Bisturi Elétrico (até 165 W) com Função Bipolar, Microprocessado, Potência Min. De 100W com Alarme.	4	Un.	2.000,00	8.000,00
83	Lanterna Clínica de Alumínio e LED.	8	Un.	50,00	400,00
84	Estadiômetro Portátil de Madeira com Escala Min. 0 à 99 cm.	2	Un.	100,00	200,00
85	Otoscópio com Min. De 05 Espéculo Reusável e Bateria Convencional.	8	Un.	400,00	3.200,00
86	Mesa de Mayo de Aço/Ferro Pintado.	4	Un.	280,00	1.120,00
87	Mesa Auxiliar Aço/Ferro Pintado com Dimensões	3		170,00	510,00



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 09/2016 – Proc. Licitatório nº 13/2016

	Min. 40x40x80		Un.		
88	Câmara para Conservação de Imunobiológicos – Gabinete Externo de Aço/Ferro Pintado – Gabinete Interno de Polipropileno, Temperatura entre 2º e 8º, Porta Vidro Duplo, Capacidade Min. 120 Litros Vertical, Bateria No Break Min. 24 Horas, Contraporta e Circulação de Ar Forçado	1	Un.	10.500,00	10.500,00
89	Mesa de Reunião de Madeira/MDP/MDF/Similar, Redonda de 1,20x1,20 m.	1	Un.	450,00	450,00
90	Aparelho de DVD com Controle Remoto, USB, DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3	1	Un.	130,00	130,00
91	Televisor LCD, Min. 42”, com Conversor Digital, HDMI e USB	2	Un.	1.600,00	3.200,00
92	Armário Dimensões Min. 1,80x0,75 de Aço.	2	Un.	530,00	1.060,00
93	Foco Refletor Ambulatorial com Iluminação Halogênio e Haste Flexível	1	Un.	350,00	350,00
94	Carro para Transporte de Materiais Diversos, de Polipropileno, Tipo Cuba, Min. De 2 L.	1	Un.	1.000,00	1.000,00
95	Braçadeira Para Injeção, Material de Confecção e Apoio do Braço de Aço Inoxidável com Pedestal e Altura Regulável.	2	Un.	160,00	320,00
96	Oxímetro de Pulso Portátil com Sensor de SpO2 Min. De 3.	1	Un.	1.600,00	1.600,00
	TOTAL				399.927,16

TOTAL DO OBJETO R\$ 399.927,16

1.2 – Os licitantes devem descrever detalhadamente todos os itens que compõe o objeto, apresentando seus preços unitários e totais, bem como as quantidades, sob pena de desclassificação da proposta.

1.3 – O valor máximo do objeto para a proposta é de **R\$ 399.927,16** (trezentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

1.4 – Deverá ser apresentada na Proposta Financeira uma Planilha Orçamentária, conforme quadro acima, ficando o licitante obrigado a respeitar e não ultrapassar os valores individuais orçados para cada item, sendo a cotação dos preços ser apresentada em real.

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de Entrega: A entrega deverá ser efetuada na Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna, localizada na Rua Bernardo Hemkemeier, centro em horário das 07horas às 13horas de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor das mercadorias, ficando o Município de Rio Fortuna isento de quaisquer responsabilidades.

2.2 – Prazo de Entrega: A forma de aquisição será imediata, com validade até 31/12/2016, sendo que os materiais deverão obrigatoriamente serem entregues em até 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.3 – Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 09/2016 – Proc. Licitatório nº 13/2016

2.4 – O pagamento será efetuado à empresa contratada, de acordo com a liberação dos recursos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 11375.809000/1150-02 – R\$ 201.222,16 (Recurso de Emenda Parlamentar Luiz Henrique da Silveira); Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 11375.809000/1150-04 - R\$ 98.715,00 (Recurso de Programa/Ação) e Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 11375.809000/1150-03 – R\$ 99.990,00 (Recurso de Emenda Parlamentar Geovânia de Sá), após medição e conferência aprovada pela municipalidade e fiscalizadores.

3 – DAS DESCRIÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DOS ITENS QUE COMPÕE O OBJETO

De acordo com Proposta de recursos financeiros de três (03) Propostas de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, sendo: Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 11375.809000/1150-02 – R\$ 201.222,16 (Recurso de Emenda Parlamentar Luiz Henrique da Silveira); Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 11375.809000/1150-04 - R\$ 98.715,00 (Recurso de Programa/Ação) e Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 11375.809000/1150-03 – R\$ 99.990,00 (Recurso de Emenda Parlamentar Geovânia de Sá).

Município de Rio Fortuna, em 23 de novembro de 2016.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 09/2016 – Proc. Licitatório nº 13/2016

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a.)
....., portador (a) do RG nº e
do CPF nº....., a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde
de Rio Fortuna, na modalidade Pregão Presencial, sob nº 09/2016, na qualidade de representante
legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa,
bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e
praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2016.

Diretor ou Representante Legal **com Firma Reconhecida da Assinatura**

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 09/2016 – Proc. Licitatório nº 13/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ nº, localizada em, **declara**, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna – Pregão nº 09/2016.

....., de de 2016.

Diretor ou Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 09/2016 – Proc. Licitatório nº 13/2016

ANEXO IV

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 09/2016, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2016.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 09/2016 – Proc. Licitatório nº 13/2016

ANEXO V

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Pregão nº 09/2016, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2016.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.